



**Manual sobre as Atividades Complementares
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino
Médio**

Sabará, 2025

Orientações de entrega das Atividades Complementares

1. Leia com atenção este Manual de Atividades Complementares, atentando-se para as informações e os procedimentos;
2. Informe-se, sempre, sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição;
3. A entrega das Atividades Complementares deverá ser feita no último ano de curso, sendo contabilizada apenas a carga horária cumprida durante o curso.
4. Haverá 02 (dois) momentos de entrega das Atividades Complementares, conforme o Calendário Acadêmico, para que todos(as) os(as) estudantes tenham a oportunidade de completar a carga horária mínima de 100 (cem) horas.
5. Tenha a documentação comprobatória, e:
 - Envie através da plataforma, indicada pela comissão no tutorial, os certificados em PDF (formato portátil de documento) junto com a planilha de solicitação de avaliação, devidamente preenchida;
 - Verifique se os documentos estão legíveis e se os arquivos em PDF estão aptos para leitura (não corrompidos);
 - Os certificados devem ser organizados de acordo com as instruções e orientações do tutorial;
 - Preencha a planilha de solicitação de avaliação, observando as cargas horárias dos certificados e os critérios definidos pela Tabela de equivalência de Atividades Complementares, para o aproveitamento da carga horária;
 - A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares analisará a carga horária das atividades apresentadas e divulgará, de forma individualizada os resultados de todos os estudantes que fizerem a solicitação, dentro dos prazos previstos pelo calendário acadêmico.
6. Guarde o relatório enviado pela comissão, bem como os certificados que foram avaliados.
7. Atente-se aos prazos das entregas das Atividades Complementares.

Atividades Complementares

As Atividades Complementares são atividades extracurriculares obrigatórias nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFMG-*campus* Sabará. Têm por finalidade enriquecer o processo ensino-aprendizagem, ampliando o conhecimento do estudante de maneira diferenciada e prática.

É necessário que no 1º (primeiro) ano o estudante esteja atento para não perder qualquer oportunidade para desempenhar suas Atividades Complementares. Por isso, é importante ler o Manual e, no caso de dúvidas, informar-se com os representantes de turma, professores ou com a coordenação do curso.

Os estudantes deverão cumprir um total de 100 (cem) horas que contribuirão para sua formação e que privilegiem:

- A complementação da formação social e profissional do discente;
- Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- Atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;
- Atividades esportivas e culturais, além de intercâmbios em instituições semelhantes.

O cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares deverá contemplar o maior número possível de modalidades sugeridas pelo curso, objetivando o enriquecimento curricular do aluno.

As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive no período de férias letivas.

Antes de fazer um curso, participar de um seminário, ou palestra, com o intuito de cumprir suas Atividades Complementares, procure se informar sobre a validade dessas atividades.

A exigência mínima da carga horária das Atividades Complementares é de 100 (cem) horas. O estudante poderá exceder estas horas, mas não serão computadas em seu histórico.

Lembre-se, durante todo o curso, o arquivamento dos documentos e o acompanhamento da carga horária será de responsabilidade do estudante. O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares, no decorrer do curso, não terá direito ao Diploma, mesmo que tenha aprovação em todas as

disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Os alunos que ingressarem no IFMG, através de qualquer tipo de transferência, também ficarão sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Complementares. Esses poderão solicitar ao Coordenador de Curso o cômputo da carga horária referente às disciplinas e outras atividades cursadas na instituição de origem, observando as seguintes condições:

- As atividades serão analisadas seguindo normas e correspondências estabelecida no Regulamento;
- O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 50% (cinquenta) por cento do total exigido nas Atividades Complementares (100h).

Grupos de Atividades Complementares

Grupo	Atividades
Ensino	Participação em Projetos de Ensino
	Tutoria e Monitoria
	Visitas Técnicas
Pesquisa	Iniciação Científica
	Trabalhos Publicados
Extensão	Participação em Projetos de Extensão
	Atividade profissional vinculada ao curso – Estágio/emprego
	Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros de atualização e similares, dentre outros.

Critérios para aproveitamento da carga horária por atividade

Tabela de equivalência de Atividades Complementares	
Atividades	Carga horária Máxima
<p>1. Participação em congressos, seminários, conferências, palestras, fóruns, <i>workshops</i> e atividades institucionais (desde que afins com seu curso ou indicadas pela coordenação).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária explícita no certificado ou declaração; ou ▪ Carga horária de 3 (três) horas quando o certificado ou declaração não mencionar a duração da atividade. 	50h
<p>2. Participação em cursos diversos, minicursos e oficinas relacionadas às disciplinas ou da área de interesse do estudante, desde que sejam pertinentes ao seu curso.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contempladas no máximo 25 (vinte e cinco) horas por certificado, desde que a carga horária diária não exceda 10 (dez) horas. ▪ Caso o(a) estudante realize mais de um curso no mesmo dia ou no mesmo período, o limite de 10 (dez) horas diárias também deverá ser respeitado. 	50h
<p>3. Intercâmbio cultural</p> <p>Viagens culturais que são desenvolvidas de modo recíproco entre nações (ou instituições) assistidas ou acompanhadas por um professor da instituição ou mediante comprovação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Serão contempladas 20 (vinte) horas para cada intercâmbio cultural. 	60h
<p>4. Ações voluntárias de Responsabilidade Social, desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas ou não-governamentais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária explícita no certificado ou declaração; ou ▪ Carga horária de 4 (quatro) horas quando o certificado ou declaração não mencionar a duração da atividade. <p>Doação de sangue: contempladas 2 horas para cada doação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Máximo de 6 (seis) horas ao longo do curso. 	30h
<p>5. Monitoria e tutoria</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária presente no certificado. ▪ Máximo de 40 (quarenta) horas por ano. 	80h

<p>6. Estágio ou emprego na área</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Entre 01 (um) e 03 (três) meses de estágio: contempladas 20h; ▪ Entre 03 (três) e 06 (seis) meses de estágio: contempladas 40h; ▪ 01(um) ano de estágio ou trabalho na área: contempladas 80h. 	80h
<p>7. Visitas Técnicas Institucionais</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária explícita no certificado ou declaração; ou ▪ Carga horária de 6 (seis) horas quando o certificado ou declaração não mencionar a duração da atividade. 	36h
<p>8. Disciplinas cursadas fora da grade curricular, no IFMG ou em outras instituições de ensino, e que não são contempladas no currículo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contempladas 30 (trinta) horas para cada disciplina. 	60h
<p>9. Representação estudantil</p> <p>Representação estudantil: turma, Colegiado, Conselho Acadêmico e Grêmio Estudantil.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Entre 01(um) e 03 (três) meses de representação: contempladas 10 (dez) horas; ▪ Entre 03 (três) e 06 (seis) meses de representação: contempladas 20 (vinte) horas. ▪ Máximo de 40 (quarenta) horas por ano. 	80h
<p>10. Participação em grupos de estudo sob supervisão de servidores do IFMG</p> <p>Projetos registrados na DEPE.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contempladas 5 (cinco) horas para cada grupo. 	15h
<p>11. Participação em Iniciação Científica</p> <p>Projetos registrados na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária presente no certificado, sendo contempladas no máximo 40 (quarenta) horas por ano. 	80h

<p>12. Participação em projetos de ensino</p> <p>Exemplos: Olimpíadas do Conhecimento, eventos esportivos e outros projetos registrados na DEPE.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária explícita no certificado ou declaração; ou ▪ 5 (cinco) horas quando o certificado ou declaração não menciona a duração da atividade; ▪ Máximo de 30 (trinta) horas por ano. 	60h
<p>13. Participação em projetos de extensão</p> <p>Projetos registrados na Coordenação de Extensão e Relações Institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contempladas no máximo 40 (quarenta) horas por ano. 	80h
<p>14. Publicação de artigos de cunho científico</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contempladas 10 (dez) horas por artigo. 	30h
<p>15. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária explícita no certificado ou declaração; ou ▪ 02 (duas) horas quando o certificado ou declaração não menciona a duração da atividade. 	30h
<p>16. Participações em eventos como palestrante, organizador e conferencista</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga horária explícita no certificado ou declaração. ▪ Contempladas no máximo 10 (dez) horas para cada evento. 	30h
<p>17. Participação em sessões de cinema, óperas, teatro e outras atividades artísticas</p> <p>O comprovante desta atividade deve conter a identificação do aluno.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contempladas 2(duas) horas para cada atividade. 	12h

Os casos não previstos na tabela de equivalência das Atividades Complementares e situações específicas não previstas neste manual serão analisados pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares, que dará o parecer correspondente.